

OPINIÃO CATHARINENSE

PUBLICA-SE

às quintas-feiras de cada

semana.

JORNAL POLITICO E NOTICIOSO

REDACTOR PRINCIPAL

DR. GENUINO FIRMINO VIDAL CAPISTRANO.

ASSIGNATURAS

CAPITAL

Anno 5\$ 000

PARA FORA

Anno 6\$ 000

Folha avulsa 200 rs.

OPINIÃO CATHARINENSE.

A presente situação.

É facto de grande alcance politico a subida do gabinete de 25 de Junho. por se achar contido nessa assenção o congraçamento da familia conservadora.

A bem do proprio systema representativo era necessario que o partido dominante se constituísse mais forte, mormente quando se aproxima a epocha em que a Nação deve ser consultada.

O gabinete do visconde do Rio Branco, que por alguns annos dirigio os destinos do paiz, pondo em movimento todas as forças vivas deste imperio; esse gabinete que tem tantos titulos de gloria encerrados nas reformas salutaras por todos conhecidas; esse gabinete, quando podia manter-se ainda no poder, sustentado por grande maioria nas duas casas do parlamento, e pela voz imponente da imprensa, que interpreta os sentimentos da Nação, não trepidou em deixar o poder, não porque lhe faltassem a confiança e o apoio necessarios para sua manutenção; mas para evitar os ataques pessoais injustos que muito molestaõ aos homens eminentes, e, ao mesmo tempo dar uma prova de sua abnegação e desinteresse, aproveitando a oportunidade para o congraçamento do grande partido constitucional.

Sim, de ha muito a união se achava feita no espirito dos correligionarios politicos, visto terem-se já consuminado os factos que deram origem a dissidencia, mas era preciso que um facto se desse para que a união, — sem quebra de dignidade das duas fracções, — se manifestasse clara e evidente no mundo exterior.

Foi o que realisou o sr. visconde do Rio Branco.

A dissidencia appareceu, com razão ou sem ella, durante seu gabinete; era pois difficil que os amigos se unissem, permanecendo elle, se os resentimentos pessoais fossem vencedores das ideias e dos principios.

Hoje mais forte se ostenta o partido conservador pela sua união feita, sem offensa aos brios de seus membros.

A queda da situação, que tanto almejavão nossos adversarios naturaes, mas sem razão alguma de ser no systema representativo que nos rege, desapareceu de sua imaginação, para se apresentar uma realidade esmagadora.

O gabinete do nobre Sr. duque de Caxias, encontrando toda essa força de uma situação que merece os applausos da Nação; e tendo esta de ser em breve consultada, são garantias do prolongamento do auspicioso dominio do partido constitucional.

As idéas e os principios a realisar pelo actual gabinete se achão contidas em seu modesto programma, brilhantemente defendido pelo sr. barão de Cotegipe dos ataques que lhe foram feitos pela opposição liberal, sempre exigente ao extremo quando collocada nesse posto, mas descuidada quando no poder.

O sr. barão de Cotegipe, por essa occasião, patenteou que não fazia sacrificio algum de suas idéas como pretendião vêr os adversarios politicos na questão eleitoral.

Não querem os adversarios que inspire fé aos correligionarios politicos o nome prestimoso do nobre duque de Caxias, para que se julgue uma realidade o congraçamento da familia conservadora.

E griphão a palavra familia, querendo dar-lhe um sentido diverso daquelle que exprime.

É na familia, saiba a opposição, que se encontra os laços mais fortes de união; nella existem as affeições, as amizades sinceras, laços que prendem diversos membros, e delles fazem um só todo.

Assim um partido, não se compoendo unicamente de ideias e principios, mas tambem de homens unidos pelas affeições e sympathias, bem se pôde denominar o uma familia; é na realidade a familia politica, a familia conservadora.

Se os principios são os mesmos, vencidas as ideias que foram vencidas; se a questão religiosa não pode entrar como bandeira politica de nenhum partido, como não ter-se fé nos nomes prestimosos que compoem o actual gabinete, para que estabeleça elle o laço forte de união entre os amigos divergentes outrora, assegurando deste modo a permanencia da presente situação?

Quaes as questões graves que o ministério transacto provocou, como um elemento de vida, trucidando-as ao programma liberal, e que ali estão de pé assoberbando a situação?

Não são completas as reformas?

Desejáveis mais e mais ainda?

Se existem alguns defeitos, o tempo irá corrigindo as imperfeições humanas.

E recordemos que no poder vós vos esquecesteis de reformar, depois de vossas promessas feitas solemnemente.

É que "o liberalismo do Brazil resume-se em boa doutrina e procedimento contrario."

Esses phantasmas aterradores, creados pela vossa imaginação, não existem, e nem autorisão a dizer-se que o governo ha de passar aos adversarios pela força das circumstancias actuaes.

A presente situação, tendo hoje a sua frente vultos eminentes do paiz, continuará a derramar seus sazonados fructos pelo extenso territorio da Patria, por ter o assentimento da Nação, a confiança da Corôa, e não como dizeis a vontade absoluta do rei.

Esse poder pessoal é um mero sonho ou phantasia de vossa imaginação; a existencia desse poder é combatida, é desmentida pelos vossos proprios chefes, testemunhos insuspeitos, como Furtado, marquez de Olinda e outros.

Podem os liberaes atacar esta auspiciosa situação como entenderem, mas fiquem certos que ella continuará a dirigir os destinos do paiz com o apoio sincero da Nação, desvanecendo-lhes a esperança de galgarem o poder.

Muito confiamos no gabinete de 25 de Junho, na união do partido conservador, para que não seja pueril esta nossa confiança.

Os partidos no systema representativo.

sua importancia e influencia sobre o regimen representativo sobreleva-se a todas, e encerra a cabal solução de muitas. É a que entende com a organização dos partidos.

Constituir partidos fortes é talvez a primeira necessidade de nosso tempo. Sem esses poderosos instrumentos da vida politica, baldado seria o empenho de aproximar de seu ideal o systema representativo. Não basta com effeito assegurar ao direito do voto plena liberdade, e a vontade nacional todas as garantias de sincera manifestação, para que a maioria do paiz real influa como deve na constituição do governo. O voto é, sim, um precioso direito, o direito politico por excellencia, a soberania em acção; mas, considerado em si mesmo e isolado, vale muito para o individuo, muito pouco para a sociedade. Uma grande maioria, ainda mesmo aquella que em razão do numero tivesse o mais legitimo direito de fazer-se governo, poderia, mal dirigida ou manifestando-se sem uniformidade e disciplina, converter-se em minoria accidental. A representação que d'ahi sahisse não seria a do maior numero dos cidadãos, mas a daquelle que mais habilmente houvessem sido guiados a conquista das urnas. Isto convence que é no seu poder de cohesão, que está o grande valor do voto. Façam-no livre como quizerem, e, si o voto for a obra exclusiva de cada um ou ainda mesmo de pequenos grupos, essa liberdade não alcançará um só dos grandes resultados de uma eleição regular. Um verdadeiro acaso será por fim o distribuidor da presumida volição nacional.

Eis porque a existencia dos partidos é uma condição indispensavel á sincera pratica do systema, que se fonda na deliberação do maior numero. Ausentes ou enfraquecidas essas organizações que se encarregam de reunir as vontades individuais, e de imprimir-lhes direcção uniforme, debalde o cidadão será livre no exercicio do direito do voto, debalde procurará intervir com uma parcella de influencia na vida politica. Essa liberdade seria um mediocre avanço para a grande obra da regeneração do systema. Entregue a si mesma, a suas proprias inspirações e caprichos, ella sómente poderia dar ganho de causa ao imprevisto e ao accidental.

Mais á organização de seus partidos do que á liberdade garantida a cada cidadão deve a Inglaterra a sua preconizada preeminencia entre as nações que se governam a si mesmas.

Os partidos não são sómente a defesa organizada da liberdade, mas a condição de sua existencia.

Esta razão de ordem superior nos induz a ver no congraçamento do partido conservador um facto de grande alcance. A este resultado não duvidariamos sacrificar resentimentos, natural effeito de uma luta prolongada, si resentimentos nos houvessem ficado no espirito.

A união do partido conservador estava feita desde muito em todos os animos. Elle não esperava sião uma occasião de manifestar-se por actos sem quebra do pundonor politico, bem ou mal entendido.

Não foi um programma que venceu outro programma. Legitimo representante do partido conservador, o 25 de junho certamente não vem abrir uma nova phase politica. Em seu modesto mas sensato programma, bem

nistro de estrangeiros, temos um penhor da pureza e rectidão de suas intenções.

O governo que se estreia com a rara fortuna de restaurar a harmonia de um grande partido, deve velar mais que tudo em manter e resguardar essa harmonia. Será essa a sua grande força, e pôde ser o seu grande merito.

Outro não é de certo o pensamento do gabinete 25 de junho, e para a sincera realisação d'essa politica não é lícito a um só membro do partido recusar-lhe apoio.

Si de garantia precisássemos, nós a encontrariamos plena e satisfactoria para todos no venerando chefe conservador collocado á frente do gabinete 25 de junho.

O grande sacrificio que S. Ex. acaba de fazer, não é feito sómente a um partido, mas tambem ao systema representativo que tem tudo a ganhar e nada a perder com a existencia de partidos severamente organizados.

(Da Nação.)

GAZETILHA.

Vapores. — Ancorou neste porto, no dia 8 do corrente, o transporte de guerra *Werneck*, que veio do Rio de Janeiro para conduzir a seu bordo para esse porto o 10.º batalhão de infantaria, que ha pouco havia chegado a esta cidade, vindo da capital da república do Paraguay.

— O *Cervantes*, procedente do sul, entrou neste porto na manhã de 11 do corrente, e seguiu no mesmo dia para o Rio de Janeiro.

Batalhão 10.º. — Seguiu para a corte o 10.º batalhão de infantaria, e no breve espaço de tempo que aqui esteve uão se ouviu queixa contra as praças que o compõem.

E' seu commandante o sr. tenente-coronel Guedes, a quem desejamos feliz viagem com os seus commandos.

Consulta. — Lê-se na *Nação* de 1.º de julho: « Foi remettido ao conselho de Estado o officio do presidente da provincia de Santa Catharina, consultando sobre a seguinte questão: Si, achando-se votados e approvados, até na redacção, os projectos de orçamento provincial e municipal, e fallando unicamente nos autographos as assignaturas dos membros da mesa da assembléa provincial, ou de seus substitutos, pôde o presidente da provincia proceder nos ultteriores termos e formalidades, afim de serem aquelles projectos observados como lei. »

Dois de Julho. — Neste dia em que o povo bahiano costuma recordar os commettimentos de seus compatriotas e patrícios, por ser anniversario desses commettimentos libertadores do jugo que opprimia os brasileiros, estando o povo reunido em grande massa e se dirigindo por uma das ruas da capital da Bahia, encontrou-se com um batalhão de infantaria de linha que vinha em direcção opposta.

Não cedendo, nem o commandante do batalhão, nem o povo, afim de dar passagem um ao outro, houve uma luta de que resultaram alguns ferimentos.

E' como se nos tem contado o acontecimento, mas não asseguramos a causa do conflicto, sendo certo ter havido luta.

Vigário da matriz. — Tomou posse e entrou no exercicio de seu cargo, no dia 11 do corrente, o revd. sr. padre José Fortunato Pereira Maia, que foi ultimamente nomeado vigário da matriz desta cidade, em substituição ao sr. padre José Evangelista Franco.

Donativo. — Foi remettido á presidencia desta provincia, pelo exm. sr. barão da Laguna, a quantia de 150\$000, para ser applicada as obras do monumento commemorativo dos feitos dos filhos desta provincia na guerra que sustentou o Brasil contra o governo da república do Paraguay.

da *Nação*, os quaes dão luz para julgar-se da falta de procedencia de alguns artigos da opposição.

A indicação do Sr. Dr. Ferreira Vianna.

O DESIDERATUM destes tempos é dar expansão e amplitude ao direito do suffragio; é a Inglaterra dando em 1832 o direito de voto á classe média, e chamando em 1856 mais de dous milhões de artistas para os comicios electoraes.

E' melhor não reformar do que reformar tirando direitos de que o paiz já está de posse, não digo bem tirando, mas direi sophismando, annullando esse direito.

(CONSELHEIRO NABUCO, 1870.)

A eleição directa nenhum partido a quer, nem pôde ser a bandeira de um homem prudente.

Ella presuppõe a reforma de uns poucos de artigos da constituição.

O primeiro dos seus effectos é dar injusta influencia ás sumidades contra a massa geral dos votantes.

(CONSELHEIRO ZACARIAS, 1867.)

A eleição directa é a representação da burguezia, excluindo todo o povo de eleger. Foi obra sua a revolução franceza de 1848.

(CONSELHEIRO NABUCO, 1864.)

A camara dos Srs. deputados, momentos antes de ouvir ao venerando Sr. duque de Caxias o programma do gabinete de 25 de junho, deliberou por 37 contra 37 votos admitir á discussão o projecto offerecido pelo Sr. Dr. Ferreira Vianna para a reforma do art. 90 da constituição no sentido da eleição directa e por districtos.

Por ter a mesma camara votado em tres successivas discussões um projecto de reforma eleitoral sobre a base de eleição de dous graus, e por provincias, ha quem tenha querido ver naquella votação uma prova de incoherencia, a que se diz não ter sido estranha a influencia do novo gabinete, e uma victoria para o principio que, apoz hesitações e ensaios timidos por parte da escola liberal, fez-se uma aspiração, ainda não definida, de seu programma.

Taes apreciações carecem de fundamento. Nem a camara procedeu incoherentemente, nem a causa da eleição directa obteve um triumpho. Por mais que estes pontos pareçam fóra de contestação para certa ordem de espiritos, cumpre evitar que falsas noções possam ganhar terreno, deixando pairar duvidas cruéis no animo da grande maioria do partido conservador, que na eleição de dous graus, sabiamente adoptada pela lei fundamental, vê com razão o unico meio termo racional entre os perigos do suffragio universal e os do regimen censitario.

Antes de tudo, porém, nos é grato acreditar, e com a nossa unica responsabilidade o affirmamos, que o gabinete de 25 de junho não concorreu de qualquer modo que fosse para o resultado da votação do dia 28. Ainda não apresentado o seu programma quando essa votação se verificou, não tendo portanto até então existencia parlamentar, o gabinete não poderia julgar-se em causa para que julgasse opportuno intervir com seu conselho ou com sua influencia no voto da camara.

Esse voto foi, portanto, inteiramente espontaneo, não traduz pensamento do governo nem envolve de qualquer modo a sua responsabilidade.

Tem sido aliás exagerada a importancia dessa manifestação com o duplo fim, acima indicado, de imputar-se incoherencia á camara e dar-se como triumpho o que não o é.

Basta, porém, attender ao alcance da

lorou a sua opinião já solemnemente manifestada nem deu ganho de causa a um systema sobre outro.

Prescrevendo as regras que devem presidir á reforma dos artigos que envolvem materia constitucional, a lei fundamental estabeleceu que, lida por tres vezes a proposição com intervallos de seis dias de uma a outra leitura, delibere a camara dos deputados si a mesma proposição deve ser admittida á discussão, seguindo-se tudo o mais que é preciso para a formação de uma lei.

O art. 176 acrescenta: — *Admittida a discussão e vencida a necessidade da reforma do artigo constitucional, se expedirá Lei que será sancionada e promulgada pelo Imperador em forma ordinaria.*

Não se venceu, pois, a necessidade da reforma, mas sómente admittiu-se a materia á discussão: cousas profundamente distinctas.

Deliberar que certo assumpto está no caso de ser discutido, não quer de certo dizer que a materia deva ser resolvida de um e não de outro modo. Sinceros defensores da eleição de dous graus poderiam com a mais perfeita tranquillidade de consciencia abrir espaço á discussão, como alguns fizeram, sem que os seus votos podessem ou possam ser interpretados sinão como uma homenagem ao livre exame e a franca manifestação das opiniões.

Nós que não applaudimos a deliberação da camara, que fomos vencidos em nossos votos, que contamos oppol-os a toda tentativa de reforma no sentido da eleição directa, ainda quando um governo conservador viesse impol-a a seu partido, julgamos fazer plena justiça a muitos dos votos que nos venceram, reconhecendo que elles não revelaram o pensamento de adoptar a reforma proposta, admittindo-a á discussão.

E' a primeira vez que a camara dos deputados julga objecto de exame uma reforma constitucional, que não tem a intenção de realisar? Nos tanto factos de identica natureza que os annaes parlamentares registram, entreviu alguem a victoria antecipada de uma reforma?

Deixamos de parte tentativas de outra natureza, não mais felizes, para só consultar a historia parlamentar no que respeita á questão eleitoral.

Em 1846, já tendo a camara adoptado o projecto que se converteu na lei 19 de agosto, julgou todavia objecto de deliberação, no dia 3 do mesmo mez, a proposição do Sr. deputado J. Antão para a reforma constitucional no sentido da eleição directa. Remettido o projecto á commissão de constituição, dorme ha 27 annos em sua discreta pasta.

Igual destino teve o projecto do Sr. deputado M. J. Carneiro da Cunha. Julgado objecto de deliberação em 28 de agosto de 1852, espera desde então o parecer da commissão a que foi remettido.

Em 1864 não foi tão feliz, como as de 1846 e 1852, a unica tentativa de eleição directa realisada no dominio liberal. Tendo o Sr. deputado Felicio dos Santos offerecido um projecto para a reforma dos artigos da constituição que se oppõem á eleição directa, teve a 3.ª leitura em 10 de março e não foi julgado objecto de deliberação.

O exemplo de 1846 é inteiramente analogo ao de 1875. A mesma camara que tinha votado a lei de 19 de agosto, não duvidou admittir á discussão um projecto de eleição directa.

Foi uma incoherencia da camara? Foi um triumpho para o novo principio?

Do ultimo voto da camara nós recolhemos apenas um aviso, que folgamos em registrar. E' que em 1875, como em 1846, 1852, como em 1864, julgou-se

ra substituir o systema eleitoral de dous graus.

Diante de tantas manifestações dos immediatos representantes do povo, não será certamente licito a um governo, qualquer que seja, atacar por sua base a constituição politica para obter a eleição directa por uma lei ordinaria.

Aquelle que a nação constituiu seu Primeiro Representante, e que jurou observar a constituição politica, opporá em todos os tempos a essa ousada tentativa a resistencia que a lei fundamental lhe faculta e as suas elevadas attribuições lhe impõem como um alto dever.

Ao lado dessa nobre e patriótica resistencia não se collocaria sómente um grande partido, mas todos aquelles que respeitam na constituição a arca santa das liberdades e das garantias de cada cidadão.

Concluimos.

A illustre commissão de constituição e poderes da camara dos Srs. deputados não pôde julgar-se desempenhada de seu dever entregando ao debate, sem o mais profundo e sabio estudo, o importante assumpto da indicação do Sr. Dr. Ferreira Vianna.

Quando apenas faltam dous mezes para o cumprimento do mandato da actual legislatura, e a camara já approvou uma reforma eleitoral sobre a base do suffragio de dous graus; quando o tempo da sessão ordinaria mal pôde chegar para o exame das medidas indicadas no programma do gabinete; seria de certo modo um acto de hostilidade ao novo governo trazer ao seio do corpo legislativo, como sabiamente ponderou o nobre Sr. barão de Cotegipe, mais uma questão incandescente.

Reformas não são obras de um dia. A camara que acaba de alterar tão profundamente o systema vigente, não pôde, não deve querer diminuir o prestigio de uma das bases cardeas do projecto, que ella propria votou.

REFORMA.— Os artigos do numero de hoje versam apenas sobre a questão da reforma eleitoral e sobre as declarações do Sr. ministro dos negocios estrangeiros.

Hontem occupámo-nos extensamente com as censuras da folha liberal. Para que ella possa com justiça censurar o honrado barão de Cotegipe é necessario provar duas cousas:

A primeira, que S. Ex. hoje, em principios de julho, e faltando apenas dous mezes para que sejam encerrados os trabalhos do presente legislatura, pôde fazer passar nas duas camaras um projecto novo de reforma eleitoral consagrando a idéa da eleição directa;

A segunda, que a camara dos deputados, que já se pronunciou pela eleição indirecta, seja capaz de voltar atrás, votando pela eleição directa um mez depois do seu ultimo e solemne pronunciamiento.

A votação do dia 28 não tem o alcance que a Reforma lhe quer dar. A camara julgou o projecto do Sr. Ferreira Vianna objecto de deliberação; mas permitir que um projecto seja discutido não é adoptá-lo.

Aos 37 deputados que não quizeram no dia 28 apoiar a proposição do Sr. Ferreira Vianna, é preciso addicionar os votos dos seguintes senhores, que sem duvida, e de accordo com as manifestações anteriores, hão de rejeital-a na 1.^a discussão: José de Alencar, Cotrim, Teixeira da Rocha (que não comparecerão no dia 28), Elias de Albuquerque (que compareceu, mas não assistiu á votação), Wilkens, Fernando de Carvalho, Campos de Medeiros, Paulino Nogueira, Moraes Silva, Chaves, Leal de Menezes, Cícero Dantas, Heleodoro Silva,

Murta, Cunha Ferreira e João Mendes. Não contamos todos, mas ainda assim serão 61 votos contra a proposição de reforma.

O homem politico não pôde pretender impor todas as suas opiniões ao seu partido, nem pôde recusar o poder, dadas certas circunstancias, e quando os seus correligionarios exigem d'elle esse sacrificio.

O honrado barão de Cotegipe não abandonou a sua idéa, mas tambem não pôde pretender impô-la ao seu partido, nem vê agora possibilidade de realisá-la.

Quando duas fracções de um partido se reúnem é necessario admittir concessões reciprocas para que a união seja sincera e duradoura. Os conservadores que opinam pela eleição directa, pois, tomaram o unico alvitro que a prudencia e os interesses do seu partido e do paiz lhes aconselhavam, prestando apoio ao gabinete actual.

O partido liberal procede de modo differente?

Estão os liberaes de accordo em todas as idéas?

Não applaudem os Srs. Zacarias e Silveira Lobo, cujas idéas não são as dos Srs. Nabuco, Octaviano, Saraiva, Sinimbu e Pompeu?

Falla a Reforma em contradicções do honrado barão de Cotegipe quando S. Ex. não abandona as suas idéas, e apenas deixa de realisá-las agora porque a sua realisação não depende só d'elle, mas do tempo, que não ha neste resto de sessão, e da maioria do seu partido, que já se pronunciou em sentido contrario. Mas porque não se occupa antes das contradicções dos chefes liberaes? Porque não explica o abandono pelos Srs. Zacarias, Nabuco, e demais chefes liberaes, das idéas que ainda ha alguns annos defendiem?

Quando era o Sr. Zacharias sincero? quando dizia que a eleição directa não pôde ser decretada sem a reforma de uns poucos de artigos da constituição, que não é idéa que um homem de bom senso defenda, ou quando advoga a eleição directa e diz que pôde ser decretada sem reforma da constituição?

Quando era sincero o Sr. Nabuco? quando em 1863 dizia que a eleição directa não pôde ser idéa de um programma liberal; que a eleição directa tem por fim crear uma burguezia privilegiada com prejuizo da massa geral da população; que os fructos da eleição directa em França foram a revolução de 1848, ou quando nega tudo quanto disse em 1863 e proclama a conveniencia da decretação desse regimen perigoso e anti-liberal?

Quando era sincero o partido liberal? quando proclamava no seu programma de 1869, sob a responsabilidade das assignaturas de T. Ottoni, Souza Franco, F. Octaviano, Zacarias, Silveira Lobo e outros chefes, a sublimidade do voto incompleto, ou quando o combate agora? Quando dizia em 1869 que o nosso paiz não estava preparado para a eleição directa, ou quando a pede agora?

São explicações que ha quasi tres annos pedimos debalde aos nossos collegas.

Não nos respondem, nem podem explicar taes e tantas contradicções dos seus chefes, do seu partido e da sua imprensa.

Tinhamos pensado tratar hoje deste ponto mais desenvolvidamente, defendendo das injustas censuras da Reforma o honrado barão de Cotegipe; mas já não despunhamos de espaço quando concluimos esse artigo, que assim só amanhã poderá ser publicado.

A eleição directa.

Votaram no dia 28 para que entrasse em

Da antiga maioria julgaram a materia objecto de deliberação os seguintes Srs.: Alves dos Santos (que votara antes contra o projecto do governo e já se tinha pronunciado pela eleição directa), Chaves, Balbino, Cobra, Campos de Medeiros, Anizio (sabia-se que não era opposto á eleição directa), Murta, Luz, Cunha Ferreira, Fernando de Carvalho, Gomes de Castro (havia comprometido antes o seu voto a quem apresentasse esta proposição), Heleodoro Silva, Graça (não era opposto á eleição directa, e já o tinha declarado), Horta Barbosa, Leal de Menezes, Martinho de Freitas (dissidente este anno, votou o anno passado pelo projecto remetido ao senado), Moraes e Silva, Pinto Lima, Paula Fonseca, Paulino Nogueira, Rebello, Wilkens, Cícero Dantas e Araujo Gôes (24).

Deixaram de votar os seguintes Srs. da antiga maioria que se acham na corte: Cotrim, Elias de Albuquerque, Teixeira da Rocha, Joaquim Bento (doente), Corrêa (por ser presidente da camara), Bahia (por enfermidade), e Pereira Franco (perdeu o logar de deputado por ter sido nomeado ministro).

Não votaram os Srs. Arago, Camillo Barreto, Evangelista de Araujo, Pereira dos Santos, e Lopes Chaves (este era da eleição directa) da antiga maioria, os quaes não se acham na corte.

Não votaram os Srs. José de Alencar e João Mendes, partidarios da eleição indirecta, os quaes não estiveram presentes.

Da antiga dissidencia, como era natural, votaram para que se discutisse a materia os Srs.: Azevedo Monteiro, Araujo Gôes Junior, Araujo Lima, Villa da Barra, Penalva, Izidro, Mendonça Castello-Branco, José Bento Filho, Camillo Figueiredo, Casado, Caminha, Diogo de Vasconcellos, Duque-Estrada Teixeira (o qual, entretanto, foi e é partidario da eleição indirecta), Fernandes Vieira, Ferreira Vianna, F. Belizario, J. Calmon, Joaquim Pedro, Leandro Bezerra, Menezes Prado, Arrochellas, Pereira da Silva, Maia, Targinio, Theodoro Machado, Candido Torres e Xavier de Brito, (28).

Não estiveram presentes os seguintes Srs. da antiga dissidencia: Carlos Peixoto, Coelho de Almeida (perdeu o logar de deputado por ter sido nomeado ministro), Diogo Velho (idem), Paulino de Souza (não estava na corte), Rodrigo Silva, Rocha Leão (não estava na corte), Antonio Prado (idem), e Euphrasio Corrêa (idem).

Da opposição liberal, e de accordo com as opiniões manifestadas anteriormente, votaram para que a proposta fosse discutida os Srs. Brusque, Martinho Campos, Florencio de Abreu, Silveira Martins e Campos Carvalho. 5.— Não estiveram presentes os seguintes Srs. da opposição liberal: Porto-Alegre, Flores, Pinheiro Guimarães (estão enfermos os tres) e Maud.

Os deputados da antiga maioria que se mantiveram firmes e não concorreram para que o Sr. Martinho Campos pudesse dizer, como disse, que a actual camara votou a eleição indirecta e vota agora a directa, foram os seguintes: Angelo do Amaral, Alcoforado, Agésilio, Araripe, Piratininga, Bandeira de Mello, Costa Pereira, João Alfredo, Cunha Leitão, Cardoso Junior, Cardoso de Menezes, Duarte de Azevedo, Ulhoa Cintra, Taunay, Fausto de Aguiar, Ferreira de Aguiar, Fiel de Carvalho, Figueira da Rocha, Freitas Henriques, Gomes do Amaral, Gusmão Lobo, Hollanda Cavalcanti, Henriques, João Manoel, Osorio, Mello Rego, Moraes Rego, Portella, Paranhos, Pinto de Campos, Siqueira Mendes, Souza Leão, Sobral Pinto, Salathiel, Manoel Clementino e Luiz Carlos. —36.

Da antiga dissidencia o Sr. Oliveira Borges votou contra a discussão.

E', porém, impossivel que o projecto do Sr. Ferreira Vianna seja approvado. Em dous mezes não poderá passar na camara e no senado.

O honrado barão de Cotegipe foi o primeiro a declarar em seu discurso do dia 28 o seguinte:

« Dizem alguns que esta camara podia votar a reforma constitucional, e vir contra

seio do corpo legislativo no ultimo periodo da sua existencia. »

O que nos parece mais acertado é que a proposição do Sr. Ferreira Vianna vá a uma comissão para que sobre ella dê parecer, devendo o debate começar quando estiver eleita a nova camara.

Este anno não passa o projecto.

Uma outra proposição do Sr. Alencar Araripe sobre reforma da constituição foi bem julgada objecto de deliberação!

Consumiremos o resto da sessão em examinar a conveniencia dessas reformas constitucionaes?...

Estamos certos que os deputados da antiga maioria que julgaram objecto de deliberação a proposta do Sr. Ferreira Vianna, e que já se manifestaram favoraveis á eleição indirecta, isto é, os Srs. Campos de Medeiros, Balbino, Heleodoro Silva, Wilkens, Moraes Silva, Fernando de Carvalho e outros, quando se tratar da votação do projecto em primeira discussão hão de rejeital-o; e esperamos que os Srs. Teixeira da Rocha, Elias de Albuquerque e outros, que não puderam comparecer no dia da primeira votação, estarão firmes em seus postos quando fôr occação.

A proposição foi apresentada pelo Sr. Ferreira Vianna inesperadamente, sem accordo algum com os seus amigos da antiga dissidencia, e o governo actual, pelo orgão do Sr. barão de Cotegipe, já se pronunciou a respeito.

Não procuremos crear embarços e complicações neste resto da sessão. A questão eleitoral é uma questão finda para a camara dos deputados, que já se pronunciou sobre ella.

Veremos si o Sr. Martinho Campos poderá dizer com fundamento que antes de tempo, e sem motivo, declarou no dia 28: «A actual camara votou a eleição indirecta e hoje é pela eleição directa.

INEDITORIAES.

ZIG-ZAGS.

O que é?! o que é?!

Era o Delfino que atravessava a praça espavorido, e se dirigia á secretaria do amigo Rosas.

Bem, — o padre vai á côrte, e ha de endireitar tudo isto. Sim, tenho esperanças...

Outro officio, meu amiguinho, que por ahí vai muito mal.

Organisação do ministerio pelo Sr. Delfino:

Este, aquelle, e aquelle e mais aquelle e aquelle outro.

Organisou-se o ministerio, e não appareceu nenhum aquelle.

Dizemos ainda ao Sr. Juca das Alegrias que quem se ri por ultimo sempre se ri melhor.

Os icaros sempre são icaros, as gralhas sempre são gralhas.

O Rosas já não está em expectativa; recebeu um telegramma em que se diz dizer: «Amigo, tua acrobacia de nada vale; nem cá, nem lá.»

Não desanimemos, dizem os tres, porque aonde estiverem dois ou tres reunidos ahí estarei no meio delles.

pelas sortes que tirou na noite de S. João.

Que! minha senhora?! Senhora minha, aquillo é cassuada.

Mas falla no limoeiro?

Sim senhora..... sim senhora.....

E o homem ficou confuso.

Aonde vamos parar?

A opinião publica está revoltada.

Até quando, ó Catilina, abusarás, de nossa paciencia?

O sr. conego honorario vai á Philadelphia a exposição.

Não haja nisto qui pro quo; — o sr. conego vai como encarregado de examinar qual o melhor meio de ser vigario em S. Miguel, e ter um só voto nesse collegio.

Acompanha-o nesta expedição o sr. Juca Delfino (de chapéo armado, já se sabe) para ver se obtem umas azas de Icaro.

O Rosas fica, o que não achamos acertado, porque podia photographar fielmente a exposição, de modo que não precisava mais ninguem ir lá; era ver a photographia, e exclamar: aqui está a exposição tal qual sem mais nem menos.

Nós sim, é que diriamos: se parece tanto como um ovo com um espeto.

Para fazer a descripção deve nomear-se o Sr. Juca Delfino, porque só elle poderá descrever toda aquella confusão.

Continúa o mesmo estado de cousas: chega o correio — nada: faz signal — nada: cartas para lá — nada: cartas para cá — nada.

Se do nada fez Deus o mundo, os tres de tantos nadas, nada farão; pois fôrã-se os tempos da omnipotencia.

Au revoir.

Não sabemos se o Sr. Delfino entende de franciú.

Desde o dia 27 de setembro de 1873, data em que foi proferida sentença, até 5 de janeiro de 1874, data em que recebeu a quantia, ainda não tinha pago nem a typographia, nem aos tabeliães, e nem á estação do telegrapho!!!!

Recebeu 1:500\$000 para pagamento de todas as despesas e custas do processo, ficando a outra parte livre completamente de tudo.

Ora esta tendo já dado 40\$000 ao tabelião, devia por consequente recebê-los, visto como ficava livre de tudo e a outra se obrigava a pagar todas as custas e mais despesas.

Mas o que fez o homem trambolho: incluiu os 40 mil réis, quando foi pagar o tabelião, dando-lhe apenas 100\$000 réis, e disse-lhe — os 300\$000 réis paga-os fulano!!!!!!

Esta foi uma das espertezas, e outras existem nesse dinheiro recebido.

RECIBO.

Uno dos Santos a quantia de um conto e quinhentos mil réis, afim de se perdoarem um ao outro, os crimes de injurias impressas porque forão ambos condemnados, por sentenças dadas pelo dr. juiz de direito desta comarca, ficando o Sr. José Delfino dos Santos obrigado a pagar as custas e despesas dos processos. E por ser verdade firmo o presente. — Desterro, em 5 de Janeiro de 1874. (Está uma estampilha de 20\$ rs. inutilisada). — Manoel Francisco Pereira Netto. — Como testemunha, José Francisco Pacheco. — Como testemunha, declaro que vi o Sr. Netto receber a quantia de 1:500\$000 rs., e ouvi o mesmo Sr. Netto afiançar que tinha entregue a dita quantia ao Sr. José Delfino dos Santos, o qual se obrigava ao pagamento das custas e mais despesas dos processos. — Desterro, 5 de Janeiro de 1874. — Alexandre Augusto Ignacio da Silveira. — Como testemunha Ed. Salles. — Como testemunha do que fica dito acima — Bento Gonçalves Amaro. »

MOFINA.

APPELLO.

Invoca-se o distincto cavalheirismo do Sr. José Delfino, para (por philantropia) publicar a conta das despesas e custas, em que foi despendida a quantia de 1:500\$ réis que para esse fim lhe foi entregue pelo Sr. Manoel F. P. Netto, de parte do Sr. Estevão Manoel Brocardo.

Não se lhe pediria esta graça, ou antes, guardar-se-hia perpetuo silencio, se o Conservador não tivesse urbi et orbi decantado em prosa o acto cavalheirismo do perdão dado ao Sr. Estevão, sem fallar no concedido por este ao Sr. José Delfino, occultando-o, sem duvida, por conveniencia propria.

Au revoir.

EDITAL.

O Doutor José Ferreira de Mello, juiz de orphãos nesta cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina e seu termo, por S. M. I. a quem Deos guarde &.

Faço saber que por este juizo vai por segunda vez em praça no dia 22 do corrente mez ás 11 horas da manhã á porta da sala das audiencias, uma morada de casas terreas sita á rua das Olarias, com desescis metros e cinco decimetros de frente, com fundos até ao caminho do morro, com agua de lavar e beber, com pasto, confrontando por um lado com terrenos de D. Maria Francisca de Bitencourt, e por outro lado com terras do orphão Alfredo Francisco de Bitencourt, avaliada por 2:000\$000, pertencente a herdeiros do finado Liberato Francisco da Silveira Bitencourt. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e outro de igual theór, que será affixado e publicado pela imprensa. Desterro, 5 de Julho de 1873. Eu João Damasceno Vidal, escrevente juramentado, o escrevi.

Ferreira de Mello.